



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

PIO IX - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - NÚMERO 019

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto

Pág. 001

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria

da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART

LTDA:26807519000170 2025-12-01T14:19:10-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B237A321400****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**

Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000

CNPJ: 06.553.812/0001-40

E-mail: [prefeituradepioix2021@gmail.com/](mailto:prefeituradepioix2021@gmail.com/)**DECRETO Nº 51/2025**

PIO IX/PI, 30 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS EM  
COMISSÃO, REMOÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS  
E RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS  
TEMPORÁRIOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX/PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99 da Lei Orgânica Municipal, incisos XXVIII, XLI e XLII, bem como no uso do poder regulamentar,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam EXONERADOS todos os ocupantes de cargos comissionados nomeados, bem como ficam REMOVIDAS todas as funções gratificadas concedidas por força de Lei Municipal vigente e demais atos administrativos correlatos.

§1º – Executa-se o presente decreto também aos ocupantes de diretorias e funções gratificadas regulamentadas por decretos municipais e demais normas internas, conforme necessidade administrativa.

§2º – O presente decreto não atingirá eventuais exceções legais previstas em legislação municipal específica e serviços essenciais a serem regulamentados por atos específicos.

Art. 2º – Ficam RESCINDIDOS todos os contratos temporários realizados pela Prefeitura Municipal de Pio IX/PI.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX/PI, em 30 de novembro de 2025.

SILAS NORONHA Assinado de forma digital  
por SILAS NORONHA  
MOTA:60563060 MOTA:60563060468  
468 Dados: 2025.12.01  
13:38:31 -03'00'

**SILAS NORONHA MOTA**

**Prefeito Municipal de Pio IX/PI**